

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2025/ 00247
PE - nº 90486/2025

Reserva de vagas para PCDs (Item [informar número])

O edital prevê que 5% das vagas sejam destinadas a pessoas com deficiência, desde que aptas a exercer as funções.

1 - Solicitamos confirmar se essa exigência se aplica ao quadro total de empregados da empresa ou apenas aos profissionais que serão alocados neste contrato.

R: Somente aos profissionais alocados ao contrato.

2 - Considerando que são requeridos 5 auxiliares de serviços gerais, quantos colaboradores, de fato, deverão ser PCDs?

R: 01.

3 - Ressaltamos ainda que, de acordo com a legislação brasileira, a obrigatoriedade de reserva de vagas para PCDs é exigida apenas de empresas com 100 ou mais empregados. Nesse caso, permanece a exigência mesmo assim?

R: Atendimento ao Decreto Municipal nº 45.194/18, desde que haja candidatos PCD com deficiência compatíveis às atividades a serem executadas.

Escala de trabalho (Objeto 10 – Itens 10.2 e 10.2.2)

4 - Há divergência entre as escalas: em um ponto, solicita-se a escala 6x1 (incluindo sábado), e em outro, prevê-se acréscimo de 48 minutos diários, gerando escala 5x2.

Precisamos confirmar quais colaboradores deverão cumprir a escala 6x1 e quais estarão sujeitos à escala 5x2, considerando que a definição impacta diretamente a composição de custos e a legislação trabalhista não permite alteração unilateral de escala sem concordância do empregado.

R: Os horários são os estabelecidos no item 8.1 do Termo de Referência. 44 horas semanais, sendo 40 horas de segunda a sexta e 4 horas que poderão ser executadas aos sábados, mas somente por demanda da CONTRATANTE e com prévio agendamento.

Os profissionais serão distribuídos nos horários diários, em escalas, totalizando cada um 8 horas/dia.

Distribuição de horários (Objeto 10)

5 - O edital apresenta três opções de jornada na sede da IplanRio:

08h às 17h

09h às 18h

10h às 19h

Como são solicitados 4 auxiliares de serviços gerais, solicitamos detalhar quantos deverão ser alocados em cada faixa horária. Essa informação é essencial para dimensionar adequadamente a equipe.

R: Os horários não são opcionais. Serão escalados os funcionários dentro destes horários, podendo ser dois de 08:00 às 17:00 e dois de 09:00 às 18:00, podendo ser alterados conforme a necessidade, mas sempre respeitando as 8hs/dia de cada funcionário.

Responsável pelo acompanhamento (Item 15.11)

6 - O edital menciona a necessidade de um responsável. Solicitamos esclarecer se esse profissional deve ser um líder alocado dentro da equipe de 5 auxiliares ou se poderá ser considerado o responsável técnico/operacional da empresa, que já realiza visitas periódicas de acompanhamento às unidades.

R: Deverá ser designado um preposto junto ao contrato, que poderá ser um dos colaboradores.

Horas extras (Item 15.23)

7 - O edital faz referência a horas extras. Pedimos confirmar se essa previsão se aplica a todos os colaboradores e, em caso positivo, como deverá ser realizada a divisão das horas extraordinárias.

R: Eventuais horas extras deverão ser autorizadas pela CONTRATANTE e anuídas pela CONTRATADA, São caráter excepcional. A jornada de trabalho a ser contratada respeitará o disposto no item 8.1 do Termo de Referência.